

EDITAL N.º 002/2014 – SPTC, DE 4 DE ABRIL DE 2016
INCLUSÃO DE CANDIDATO EM SITUAÇÃO SUB JUDICE NO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e em obediência à decisão proferida no respectivo processo judicial, torna pública a inclusão de candidato em situação sub judice no resultado final, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Nível Superior e de Nível Fundamental da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), conforme segue.

1. Em obediência a respectiva ordem judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 382266-23.2015.8.09.0051, no subitem 1.1, cargo de **PERITO CRIMINAL DE 3.ª CLASSE - CÓDIGO 101**, fica incluído o candidato: 151141583, AMAURI CUNHA SOARES (candidato sub judice), 66.00, 23.38, Não Recomendado, 31.00, 120.38, 322.

2. Os candidatos que, na forma do resultado final e posteriores retificações, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato retro mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação acima.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento